



CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas

EDITAL Nº12/2025 – Seleção de Bolsistas de Doutorado

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas, torna público que no **período de 30 de julho a 02 de agosto de 2025** estarão abertas as inscrições **Seleção de Bolsista CNPQ**, para implementação imediata de bolsas, de acordo com a classificação deste processo seletivo.

- DOUTORADO: 01 (uma) bolsa

As inscrições serão recebidas **somente por email (pgcif@uel.br)** e no mesmo período deverão ser enviados os documentos exigidos, conforme descrito abaixo.

1) Quanto aos documentos exigidos:

Para concorrer às bolsas disponibilizadas neste edital, o/a candidato/a deverá enviar os seguintes documentos:

- 1) Currículo com documentos comprobatórios numerados, SEGUINDO RIGOROSAMENTE a numeração e ordem da tabela de pontuação (ANEXO I);
- 2) tabela de pontuação do currículo (ANEXO I) preenchida e com a comprovação das informações assinaladas com os devidos documentos, para que a pontuação seja computada;
- 3) Documentos comprobatórios de ingresso no PGCIF por sistema de cotas para negros e negras e/ou de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico (conforme item 2 deste edital) - para candidatos que concorrerão a bolsas reservadas para cotas raciais e socioeconômicas.

2) Quanto à reserva de bolsa para cotas raciais e socioeconômicas:

- Ficam reservados para este edital **1 bolsa de doutorado**, para a seleção de bolsistas que fizeram ingresso no PGCIF por meio do sistema de cotas raciais para negros e negras e/ou para discentes inscritos no CadÚnico.
- Os candidatos a bolsas reservadas para cotas para negros e negras devem ter realizado o ingresso no PGCIF por meio de reserva de vagas para cotas raciais e apresentar comprovação da aprovação pela comissão de Heteroidentificação da UEL.
- Os candidatos a bolsas reservadas para cotas socioeconômicas devem estar inscritos no CadÚnico. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS ativo e regular no Ministério da Cidadania. Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal. Será realizada consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções



previstas na lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- No caso da existência de mais de um estudante ingressante por sistema de cotas e/ou inscritos no CadÚnico em um edital de seleção de bolsista, os documentos exigidos no item 1 deste edital serão avaliados de forma comparativa entre estes.
- Os/As candidatos/as a bolsas reservadas para cotas que não obtiverem classificação para recebimento da bolsa reservada para este público também concorrerão à bolsa pelo sistema universal.
- No caso de não haver estudante ingressante por sistema de cotas e/ou inscritos no CadÚnico em um edital de seleção de bolsistas, as bolsas disponibilizadas neste edital serão direcionadas para concorrência entre os ingressantes pelo sistema universal.

3) Quanto à seleção e classificação:

- A classificação dos candidatos se dará pela pontuação apresentada na tabela de pontuação do currículo;
- serão considerados apenas os itens pontuados e que apresentem documentos comprobatórios;
- itens pontuados de forma duplicada não serão considerados;
- itens que estiverem fora da ordem da tabela de pontuação não serão considerados.

4) Quanto a implementação da bolsa:

- Além da classificação neste edital, o/a candidato/a à bolsista deve estar de acordo com os critérios para implementação e fruição de bolsa descritos na resolução PGCIF 01/2023 que estabelece regras para distribuição de bolsas neste programa de pós-graduação.
- As bolsas serão implementadas imediatamente ao/à candidato/a que obtiver as maiores pontuações na somatória da tabela, e no caso de empate da pontuação, serão seguidos os critérios de desempate constantes na resolução PGCIF 01/2023 (ANEXO III).
- As bolsas serão implementadas, e o limite máximo de vigência será de 48 meses para o doutorado, a contar da data de matrícula.
- Havendo a vacância de outra bolsa, será realizado novo processo seletivo.
- O resultado será divulgado até 04 de agosto de 2025, por meio de Edital a ser publicado via internet na página do curso (<https://pos.uel.br/pgcif/>), quando serão solicitados os dados bancários, sendo necessária a apresentação de conta corrente com o bolsista como titular, não podendo ser conta conjunta e/ou conta em banco eletrônico.
- A implementação das bolsas ficará condicionada a sua disponibilidade pelo CNPQ.
- **NÃO será informado resultado por telefone ou mensagem eletrônica.**

5) Disposições finais

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos a este Edital no endereço eletrônico do Programa (<http://www.uel.br/pos/pgcif/pages/edital.php>), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública. Os casos omissos serão avaliados pela comissão coordenadora do PGCIF.

Londrina, 30 de julho de 2025.



Profa Dra Gaziela Scialanti Ceravolo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Ciências Fisiológicas